



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**EDITAL DO PROCESSO Nº 090/2024**  
**LEILÃO Nº 001/2024**

O Município de Cedro do Abaeté - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.296.657/0001-03, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, CEP 35624-000 Cedro do Abaeté / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio de Sousa, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

**1.2.** Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

**1.3.** As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado **conforme o item 6** deste edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**2.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

**2.2.** Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:**

**3.1.** Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Eletrônica <https://licitar.digital/>, os interessados deverão se cadastrar na plataforma a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

#### **3.1.1. Se pessoa física:**

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

#### **3.1.2. Se pessoa jurídica:**

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

**3.2.** Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da plataforma em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.

**3.3.** Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

**3.4.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**3.5.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

#### **4 – DO LEILOEIRO:**

**4.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio do funcionário público do setor de licitações Marcus Vinicius Vaz de Oliveira Matrícula 3801-5.

#### **5 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**5.1.** O leilão será realizado eletronicamente por meio da plataforma eletrônica:

<https://licitar.digital/> no dia 10 de dezembro as 09:00 horas

**5.2.** Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto à plataforma, conforme o item 03, estando ciente das normas por ela impostas.

**5.3.** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

**5.4.** Os lances on-line iniciarão no dia **14 de novembro de 2024 às 14:00 horas** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2024** a partir das **09:00 horas**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

**5.5.** Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

#### **6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:**

**6.1.** Caberá aos interessados realizarem vistoria prévia, mediante agendamento com a secretaria de Obras e Transportes, pelo telefone **(37) 9 9958-9466**, ou por e-mail: **garagem@cedrodoabaete.mg.gov.br**, ou presencialmente na Garagem Municipal no endereço situado na Rua José Gonçalves Chaves, nº 580, bairro Centro, Cedro do Abaeté/MG, Brasil, CEP 35624-000, de **Segunda a Sexta** no horário de **08:00** as **10:30** e de **12:00** as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**15:30.** Ficará designado o servidor **Waldo Luís Santos Quintinos** para o agendamento e acompanhamento das vistorias.

**6.1.1.** Dias de visitação: de **Segunda a Sexta-Feira** no horário de **08:00** as **10:30** e de **12:00** as **15:30 no período de 15/11/2024 a 09/12/2024.**

**6.2.** Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

**6.3.** É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

**6.4.** Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

**6.5.** Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

## **7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:**

**7.1.** Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**7.2.** Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

**7.3.** Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

**7.4.** Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**7.5.** Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

**7.6.** Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

**7.7.** As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

**7.8.** O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

## **8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (37) 3544-1136 ou via INTERNET, por meio do e-mail [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br) ou via PLATAFORMA ELETRÔNICA <https://licitar.digital/>.

## **9 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:**

**9.1.** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

**9.2.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

**9.2.1.** O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.2.2.** Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**9.3.** Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

**9.3.1.** A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

**9.4.** Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo pelo qual o bem poderá ser alienado, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

**9.4.1.** Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

**9.5.** Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

**9.6.** O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

**9.7.** É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

**9.8.** As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

**9.9.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

## **10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**10.1.** Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

**10.2.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14133/2021, cabendo à autoridade superior a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

**10.3.** O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

**10.4.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

## **11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

**11.1.** Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

**11.2.** O arrematante terá o prazo de 03 dias úteis para pagamento dos valores de arrematação.

**11.3.** Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação.

**11.4.** Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.6.

**11.5.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007 /2024, após o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória e de mora no percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do bem arrematado.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

## **12 – DA ATA**

**12.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## **13 - DA RETIRADA DO BEM**

**13.1.** O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.

**13.2.** A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**13.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

**13.3.1.** Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

**13.4.** A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.

**13.4.1.** O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

**13.4.2.** Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

**13.5.** Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

**13.6.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

**13.7.** O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

**13.8.** É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

#### **14 -DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**14.1.** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrá por conta do arrematante.

**14.2.** O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

**14.3.** Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.

**14.4.** O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).

**14.5.** O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

#### **15 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

**15.2.** O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**15.3.** As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.

**15.4.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

**15.5.** Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

**15.6.** Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

**15.7.** Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

**15.8.** Faz parte integrante deste edital:

**15.8.1.** Anexo I - Relação Dos Veículos E Bens Móveis Inservíveis

**15.8.2.** Anexo II – Termo de Referência

**15.8.3.** Anexo III – Portaria nomeação da comissão do leilão

Cedro do Abaeté, 12 de novembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA**  
**27/2024**

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, horário de Brasília, no Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas de Cedro do Abaeté – Minas Gerais - localizado na Rua José Gonçalves Chaves, nº 580, Centro, reuniu-se a comissão para avaliação de bens inservíveis para o uso do município de Cedro do Abaeté, nomeada pela Portaria nº 27/2024 de 06 de março de 2024. Essa é formada pelos seguintes servidores em exercício Carlos Rodrigues Pinto, Divino Eustáquio de Lima e pelo Vogal, João Paulo de Jesus Silva, para identificação dos bens móveis inservíveis para o Município, bem como, separação dos mesmos em lotes e avaliação, levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e valor de mercado. A comissão informa que os bens foram distribuídos em 45 (quarenta e cinco) lotes conforme descrição em anexo, estando a mesma sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. Os bens foram avaliados considerando o real estado de conservação e o preço de mercado. Para os veículos, bens de maior valor, além dos critérios estabelecidos para os demais bens, foram observados os preços da tabela FIPE. Os valores de avaliação consignados no **Anexo I – Laudo de Avaliação dos bens móveis inservíveis para o município de Cedro do Abaeté/MG**, desta ata se constituem em valores mínimos, não sendo admitida alienação dos mesmos a preços inferiores.

---

Carlos Rodrigues Pinto  
Membro

---

Divino Eustáquio de Lima  
Membro

---

João Paulo de Jesus Silva  
Vogal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ/MG.**

<b>Lote:</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Estado de Conservação</b>	<b>Imagem</b>
1	-Lote com aproximadamente 50 telhas de zinco, com medidas entre 4 e 6 m de comprimento e 1 m de largura. <b>(material de consumo)</b>	R\$300,00	No estado em que se encontra	
2	-Lote com aproximadamente 40 telhas de zinco com medidas entre 4 e 6 m de comprimento e 1 m de largura. <b>(material de consumo)</b>	R\$200,00	No estado em que se encontra	
3	-Pneus usados diversos de máquinas, caminhões e carros, de vários tamanhos e medidas. <b>(material de consumo)</b>	R\$ 600,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

4	-Cadeira executiva danificada <b>(material permanente)</b>	R\$ 30,00	No estado em que se encontra	
5	-Ferro velho e sucatas diversas de mata burros, calhas entre outras. <b>(material de consumo)</b>	R\$ 300,00	Sucata	
6	-Telhas de amianto contendo diversas medidas dentre elas: 1,83 m x 1,10 m 2,40 m x 1,10 m <b>(material de consumo)</b>	R\$ 200,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

7	<p>-Pedras de ardósia contendo diversas medidas dentre elas: 1,38 m comprimento x 17 cm largura 1,38 m comprimento x 90 cm largura <b>(material de consumo)</b></p>	R\$ 50,00	No estado em que se encontra	
8	<p>-Van Renault/ Master BOATA 16 P, ano 2016-2017. Placa: PZV-1293 Chassi: 93YMAFELCHJ612957 <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 31.000	No estado em que se encontra	

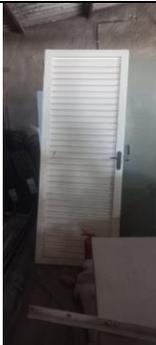
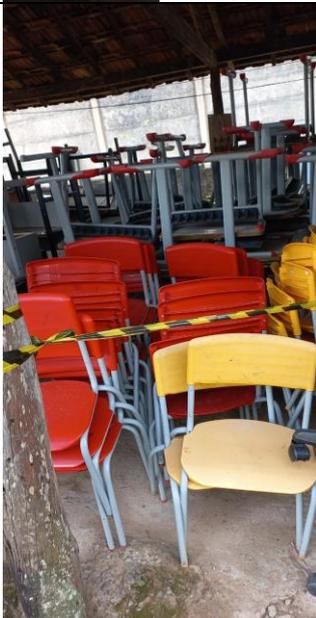


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

9	- Madeira de Parajú contendo caibros de aproximadamente 5m de comprimento tendo 5 cm de espessura X 7 cm de largura <b>(material de consumo)</b>	R\$ 2.000,00	No estado em que se encontra	
10	- Aproximadamente 74(setenta e quatro) cadeiras e 44(quarenta e quatro) mesas (Conjunto Mesa Escolar com Tampo em MDF + Cadeira com assento e encosto em Polipropileno) <b>(material permanente)</b>	R\$ 500,00	No estado em que se encontra	
11	-Lote com Aproximadamente 11(onze) divisórias de ambiente 2,10 m (altura) x 1,20m (largura) e 01(uma) porta de vidro com 2,19 m (altura) x 1,20 (largura) e uma porta veneziana. <b>(material de consumo)</b>	R\$ 100,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

				
12	<p>-Lote com aproximadamente 80 (oitenta) mesas e 40(quarenta) cadeiras escolares. <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 250,00	No estado em que se encontra	 
13	<p>-Lote com Aproximadamente 11 cadeiras giratórias com rodinha e sem rodinha. <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 50,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

				
14	-3(três) geladeiras -1(um) freezer <b>(material permanente)</b>	R\$ 80,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

15	<p>-3(três) armários de gaveta com medidas de 1,35 x 0,63 x 0,46. <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 80,00	No estado em que se encontra	
16	<p>- Ventiladores. - Cadeira de rodas. - Cadeira alta de alimentação para bebês - lavadora de alta pressão danificada. <b>(material permanente)</b></p>	R\$30,00	No estado em que se encontra	
17	<p>-Banco de plástico 4(quatro) lugares. - bancos de 2,5m x 0,40 largura x 0,45 de altura. -Aproximadamente 50 (cinquenta) cadeiras escolares. <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 60,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

18	<p>-Material de iluminação urbana. -Antenas parabólicas. - Aproximadamente 8 (oito) unidades de Totem para álcool em gel com capacidade de 2 (dois) litros. <b>(material de consumo)</b></p>	R\$ 200,00	No estado em que se encontra	
19	<p>-Máquina de solda. - Motor elétrico weg -Compactador de solo. <b>(material de consumo)</b></p>	R\$ 80,00	No estado em que se encontra	
				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

20	<p>-Lote com aproximadamente 7(sete) mesas. -1(um) armário aberto pequeno. -5(cinco) bebedouros -2(duas) balanças digitais antropométricas. <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 100,00	No estado em que se encontra	 
21	<p>-Van escolar Citroen Jumper HDI ano 2012/2013, capacidade para 15 passageiros, <b>placa: OPO-0623, chassi: 935ZBWMMBD210148 5</b> <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 20.000,00	Não rodando, no estado em que se encontra.	 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

				
22	- Ônibus Iveco Wayclass ano 2018/2019, com capacidade para 29 passageiros, <b>placa QOR-8561</b> , <b>chassi: 93ZL72CO1K8480725</b> (material permanente)	R\$ 50.000,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

23	<p>-Caminhão pipa bate fossa Ford Cargo 1517E 9.93t/170 cv ano 2006, com tanque de capacidade de 8 mil litros e bomba de 2,5 polegadas em funcionamento. <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 35.000,00	No estado em que se encontra.	 
24	<p>-Postes de aroeira -Tora de madeira em Cedro <b>(material de consumo)</b></p>	R\$ 50,00	No estado em que se encontra.	
25	<p>VW GOL 1.0 GIV Ano 2010/2011 Placa: HLF-2986 Chassi: 9BWAA05W7BP007090 <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 6.000,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

				
26	-2(dois) vasos sanitários com caixa acoplada <b>(material de consumo)</b>	R\$ 30,00	No estado em que se encontra	
27	Aproximadamente 16 cadeiras fixas e giratórias de escritório. <b>(material permanente)</b>	R\$ 30,00	No estado em que se encontra	
28	2 (duas) caixas d'água em PVC com capacidade de 1.000 litros cada. <b>(material de consumo)</b>	R\$ 50,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

29	Armarinho em madeira de compensado, duas portas <b>(material permanente)</b>	R\$ 80,00	No estado em que se encontra	
30	Aproximadamente 14 móveis, dentre eles, balcões, mesas de escritório, e tribuna. <b>(material permanente)</b>	R\$ 20,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

31	05 (cinco) armários de gaveta. <b>(material permanente)</b>	R\$150,00	No estado em que se encontra	
32	Armário em madeira modelo antigo <b>(material permanente)</b>	R\$ 80,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

					
33	Estante de madeira (material permanente)	R\$20,00	No estado em que se encontra		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

34	Geladeira e Fogão <b>(material permanente)</b>	R\$180,00	No estado em que se encontra	
35	Material Gráfico <b>(material permanente)</b>	R\$10,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

36	Bebedouro (material permanente)	R\$ 50,00	No estado em que se encontra	
----	------------------------------------	-----------	------------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

37	3 (Três) macas e uma enceradeira <b>(material permanente)</b>	R\$ 30,00	No estado em que se encontra	
----	--	-----------	------------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

38	Mesa de jantar com 10 cadeiras <b>(material permanente)</b>	R\$ 180,00	No estado em que se encontra	
39	7 (sete) mesas e 4 (quatro) <b>(material permanente)</b>	R\$ 20,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

40	3 (Três) Televisões LCD, e 1 (uma) televisão de tubo. <b>(material permanente)</b>	R\$ 100,00	No estado em que se encontra	
41	Armário duas portas <b>(material permanente)</b>	R\$ 30,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

42	Armário duas portas <b>(material permanente)</b>	R\$ 30,00	No estado em que se encontra	
43	Armário duas portas <b>(material permanente)</b>	R\$ 40,00	No estado em que se encontra	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

44	<p>Chevrolet Montana Marimar Ambulância Ano:2018/2019</p> <p>Placa: QOZ-4144 Chassi: 9BGCA8030KB113455 <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 20.000,00	No estado em que se encontra	
45	<p>Sucata Material Informática <b>(material permanente)</b></p>	R\$ 120,00	Sucata	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

Cedro do Abaeté, MG, 08 de novembro de 2024.

---

Carlos Rodrigues Pinto  
Membro

---

Divino Eustáquio de Lima  
Membro

---

João Paulo de Jesus Silva  
Vogal

\*Descrição do **Lote 45** - sucata do material de informática que estão nas caixas, fornecidas pelo responsável da TI:

Data que foi considerado sucata	Objeto	Patrimônio
25/04/22	Celular SAMSUNG Duos	4535
25/04/22	Fonte de Alimentação de computador	NIHIL
25/04/22	3x (Unidade) Celular MULTILASER	NIHIL
25/04/22	Celular BRIGHT	NIHIL
25/04/22	Roteador TP-LINK	2825
12/05/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK	NIHIL
12/05/22	2x (Unidade) Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO	NIHIL
12/05/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW	NIHIL
12/05/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA	NIHIL
12/05/22	2x (Unidade) Mouse POSITIVO	NIHIL
02/06/22	Teclado MULTILASER	NIHIL
02/06/22	2x (Unidade) Cartucho de Tinta LEXMARK BLACK	NIHIL
02/06/22	Cartucho de Tinta LEXMARK COLOR	NIHIL
02/06/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK	NIHIL
08/06/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4683



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

21/07/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4737
21/07/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4736
21/07/22	Estabilizador NMS	1760
21/07/22	Cabo de Energia modelo antigo	NIHIL
21/07/22	Cabo VGA	NIHIL
21/07/22	2x (Unidade) Mouse MULTILASER USB	NIHIL
21/07/22	Teclado MULTILASER USB	NIHIL
21/07/22	Mouse LOGITECH USB	NIHIL
21/07/22	2x (Unidade) Teclado LENOVO USB	NIHIL
21/07/22	Teclado PAUTA COMPUTADORES PS2	1844
21/07/22	Toner Impressora SCX-4200	NIHIL
21/07/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK	NIHIL
21/07/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW	NIHIL
25/07/22	Switch 08 portas	2935
18/08/22	Mouse POSITIVO PS2	NIHIL
18/08/22	Mouse LOGITECH USB	NIHIL
18/08/22	Teclado MULTILASER USB	NIHIL
18/08/22	Adaptador VGA/HDMI	NIHIL
18/08/22	Teclado LEADERSIP USB	NIHIL
18/08/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO	NIHIL
18/08/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW	NIHIL
18/08/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA	NIHIL
18/08/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4616
18/08/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4735
18/08/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA	5016
18/08/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA	5011
18/08/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA	5008
18/08/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA	5007
18/08/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA	NIHIL
18/08/22	Gabinete Computador CCE (Funcinando)	2523
18/08/22	Placa de Rede WIFI D-LINK	NIHIL
18/08/22	Fonte Alimentação PC	NIHIL
19/08/22	Gabinete Computador MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM (Funcinando)	1572
19/08/22	Fonte Alimentação PC	NIHIL
19/08/22	Teclado MULTILASER USB	NIHIL
26/09/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK	NIHIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

26/09/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW	NIHIL
26/09/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO	NIHIL
26/09/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA	NIHIL
26/09/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4776
26/09/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4684
26/09/22	4x (Unidade) Fonte Alimentação PC 200W ATX	NIHIL
26/09/22	Cartucho de toner impressora	NIHIL
26/09/22	2x (Unidade) Cabo SATA III Vermelho	NIHIL
26/09/22	Caixa de som para PC	NIHIL
26/09/22	Mouse USB	NIHIL
26/09/22	Mouse PS2	NIHIL
22/11/22	Celular MULTILASER	NIHIL
22/11/22	Celular MULTILASER	4982
22/11/22	Celular MULTILASER	5059
22/11/22	Mouse CHINAMATE USB	NIHIL
22/11/22	Cabo USB Impressora	NIHIL
22/11/22	Mouse USB	NIHIL
22/11/22	Cabo de Energia Modelo Novo	NIHIL
22/11/22	Leitor de CD/DVD	NIHIL
22/11/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4618
22/11/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4677
22/11/22	Nobreak 600VA NHS MINI III	4735
25/11/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5016
25/11/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5008
25/11/22	Estabilizador 6 saídas SMS	2544
25/11/22	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5011
25/11/22	Teclado Jetline USB	NIHIL
25/11/22	Teclado PS2	NIHIL
25/11/22	Mouse MULTISASER USB	NIHIL
25/11/22	Mouse MULTISASER USB	NIHIL
25/11/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK	NIHIL
25/11/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO	NIHIL
25/11/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW	NIHIL
25/11/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA	NIHIL
25/11/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW	NIHIL
25/11/22	Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA	NIHIL
28/12/22	Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA	4241



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

16/01/23	Teclado USB HARDLINE	NIHIL
16/01/23	Mouse USB	NIHIL
16/01/23	Cabo de energia modelo novo	NIHIL
17/02/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK	NIHIL
17/02/23	2x (Unidade) Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO	NIHIL
17/02/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW	NIHIL
17/02/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA	NIHIL
17/02/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK	NIHIL
17/02/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO	NIHIL
17/02/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA	NIHIL
17/02/23	Cartucho de Toner CE285A	NIHIL
17/02/23	Teclado Notebook Acer (não funciona)	NIHIL
17/02/23	Teclado Notebook Acer (não funciona)	NIHIL
17/02/23	Cabo internet RJ45 (não funciona)	NIHIL
17/02/23	Fonte de energia ATX 200V	NIHIL
03/04/23	Switch 8 portas MULTILASER 10/100mbps (+ fonte de energia)	NIHIL
08/05/23	Monitor ACER	1819
23/05/23	Caixa de Som Exbom	NIHIL
23/05/23	Mouse Óptico PS2	NIHIL
23/05/23	Fonte de energia de ONU	NIHIL
23/05/23	Wireless Router	1525
23/05/23	6x (Unidade) Fonte de energia ATX 200V	NIHIL
24/05/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4622
24/05/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4624
24/05/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4680
24/05/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4681
24/05/23	Cabo USB de impressora	NIHIL
25/05/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4617
25/05/23	Nobreak SMS	5047
25/05/23	Nobreak MAX CONTROL	4565
25/05/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW	NIHIL
25/05/23	4x (Unidade) Fonte de energia ATX 200V	NIHIL
25/05/23	Carrinho para CPU	5321
25/05/23	Estabilizador 4 saídas	2602
25/05/23	Nobreak RAGTECH 1200VA	5506
25/05/23	Nobreak RAGTECH 1200VA	5507



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

25/05/23	Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA	2537
26/05/23	Estabilizador MICROSOL	1773
29/05/23	Fonte Alimentação PC	NIHIL
02/06/23	Teclado MULTILASER PS2	NIHIL
02/06/23	Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA	NIHIL
02/06/23	Nobreak RAGTECH 1200VA	5447
12/06/23	Cabo de energia (modelo novo)	NIHIL
05/12/23	Receptor Digital de Satélite F11	NIHIL
05/12/23	Telefone Pleno Intelbras	NIHIL
05/12/23	16x (Unidades) Cartucho Toner HP 662 Preto	NIHIL
05/12/23	03x (Unidades) Cartucho Toner HP 662 Colorido	NIHIL
05/12/23	05x (Unidades) Memória RAM 4GB Notebook	NIHIL
05/12/23	06x (Unidades) Memória RAM DDR2 512MB Desktop	NIHIL
05/12/23	04x (Unidades) Memória RAM DDR2 1GB Desktop	NIHIL
05/12/23	06x (Unidades) Memória RAM DDR2 2GB Desktop	NIHIL
05/12/23	Bateria Notebook DELL 42WH	NIHIL
05/12/23	Sistema de Microfone Wireless + Fonte + Microfone SHURE	4655
05/12/23	2x (Unidades) Caixa de som para pc	NIHIL
05/12/23	2x (Unidades) Cabo de Rede	NIHIL
05/12/23	Caixa de som para pc MAYMAX	NIHIL
05/12/23	Roteador 1 antena LINK ONE + Fonte	NIHIL
05/12/23	Mouse MULTILASER USB	NIHIL
05/12/23	Cabo de Energia Modelo Novo	NIHIL
05/12/23	Roteador TP LINK + Fonte	2822
05/12/23	Extensão 10 metros	NIHIL
05/12/23	Cabo VGA	NIHIL
05/12/23	Telefone Sem fio PHILIPS + Fonte	NIHIL
05/12/23	Mouse C3 TECH USB	NIHIL
05/12/23	Toner CF501A Azul	NIHIL
05/12/23	Toner CF502A Amarelo	NIHIL
05/12/23	Toner CF500A Preto	NIHIL
05/12/23	2x (Unidades) Toner CF503A Magenta	NIHIL
05/12/23	Toner CF383A Magenta	NIHIL
05/12/23	Leitor de CD/DVD LG	NIHIL
05/12/23	Leitor de CD/DVD SONY	NIHIL
05/12/23	Leitor de CD/DVD LG Positivo Master	NIHIL
05/12/23	2x (Unidades) Leitor de Disquete LG	NIHIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

05/12/23	Toner CF380A Preto	NIHIL
05/12/23	Toner CF381A Ciano	NIHIL
05/12/23	Toner CF382A Amarelo	NIHIL
05/12/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4679
05/12/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4740
05/12/23	Nobreak 600VA NHS MINI III	4619
05/12/23	2x (Unidades) Microfone POWERPACK	NIHIL
05/12/23	2x (Unidades) Toner CF502A Amarelo	NIHIL
05/12/23	2x (Unidades) Toner CF500A Preto	NIHIL
05/12/23	Toner CF503A Magenta	NIHIL
05/12/23	Toner CF382A Amarelo	NIHIL
05/12/23	Nobreak 1200VA TS-SHARA	5015
05/12/23	Fonte Alimentação 500W PC WPC	NIHIL
05/12/23	Fonte Alimentação 500W PC TRONOS	NIHIL
05/12/23	Switch 8 portas INTELBRAS + fonte	NIHIL
12/12/23	Caixa de Som EXBOM	NIHIL
12/12/23	Monitor LENOVO	2895
12/12/23	Nobreak NHS MINI III 600VA	4781
12/12/23	Nobreak NHS MINI III 600VA	4743
12/12/23	Nobreak SMS 600VA	2542
12/12/23	Monitor SAMSUNG SYNC MASTER 732N PLUS	NIHIL
12/12/23	Teclado HARD LINE USB	NIHIL
12/12/23	Fonte Alimentação 500W ATX	NIHIL
12/12/23	Mouse PS2	NIHIL
12/12/23	Cabo de Energia modelo novo	NIHIL
12/12/23	Cabo USB de impressora	NIHIL
12/12/23	Cabo Sata III	NIHIL
12/12/23	Cabo VGA	NIHIL
12/12/23	Toner CF381A Ciano	NIHIL
12/12/23	Toner CF503A Magenta	NIHIL
12/12/23	Toner CF502A Amarelo	NIHIL
12/12/23	2x (Unidade) Toner CF501A Azul	NIHIL
12/12/23	Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK	NIHIL
25/01/24	Nobreak NHS MINI III 600VA	NIHIL
25/01/24	Nobreak NHS MINI III 600VA	4621
25/01/24	Filtro de Linha	NIHIL
25/01/24	Celular Multilaser Dual Chip	5061



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

25/01/24	Celular Multilaser Dual Chip	5062
25/01/24	Celular Multilaser Dual Chip	5060
25/01/24	Celular Multilaser Dual Chip	NIHIL
25/01/24	Estabilizador EnerMax	1559
27/02/24	Nobreak NHS MINI III 600VA	4742
27/02/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5012
27/02/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5007
27/02/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5009
27/02/24	02 Unidades Toner CF380A Preto	NIHIL
27/02/24	Toner CF383A Magenta	NIHIL
27/02/24	Toner CF382A Yellow	NIHIL
27/02/24	Cabo de Energia modelo novo	NIHIL
27/02/24	Teclado Dell USB	NIHIL
27/02/24	Teclado OEX USB	NIHIL
27/02/24	T de energia	NIHIL
20/03/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5867
20/03/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5307
20/03/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	NIHIL
20/03/24	Gabinete PC	4238
20/03/24	Monitor AOC 21,5"	1560
20/03/24	Monitor mnBox 21,5"	2849
20/03/24	Teclado USB Wise	NIHIL
20/03/24	Teclado USB C3 Plus	NIHIL
20/03/24	Teclado USB Hard Line	NIHIL
20/03/24	Teclado PS2 Positivo	NIHIL
20/03/24	Teclado PS2 Facil	NIHIL
20/03/24	Teclado PS2	NIHIL
20/03/24	Suporte CPU	NIHIL
20/03/24	Calculadora Sharp	4145
20/03/24	Calculadora Sharp	4143
20/03/24	Toner CF382A Yellow	NIHIL
20/03/24	Toner CF503A Magenta	NIHIL
20/03/24	Toner CF502A Amarelo	NIHIL
20/03/24	Toner CF501A Azul	NIHIL
20/03/24	Toner CF500A Black	NIHIL
20/03/24	DVD Player SAMSUNG P366	NIHIL
20/03/24	Celular Vita 3G Multilaser com base recarregável	NIHIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

22/03/24	Switch D-Link 10/100Mbps	NIHIL
26/03/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5820
26/03/24	Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT	5505
26/03/24	Estabilizador MICROSOL 04 Saídas	1788
13/11/24	Nobreak NHS MINI III	4783
13/11/24	Nobreak NHS MINI III	4678
13/11/24	Nobreak NHS MINI III	4780
13/11/24	Nobreak RAGTECH 1200va	5442
13/11/24	Estabilizador	2914
13/11/24	Impressora - BROTHER MFC8860DN	NIHIL

**Observações:**

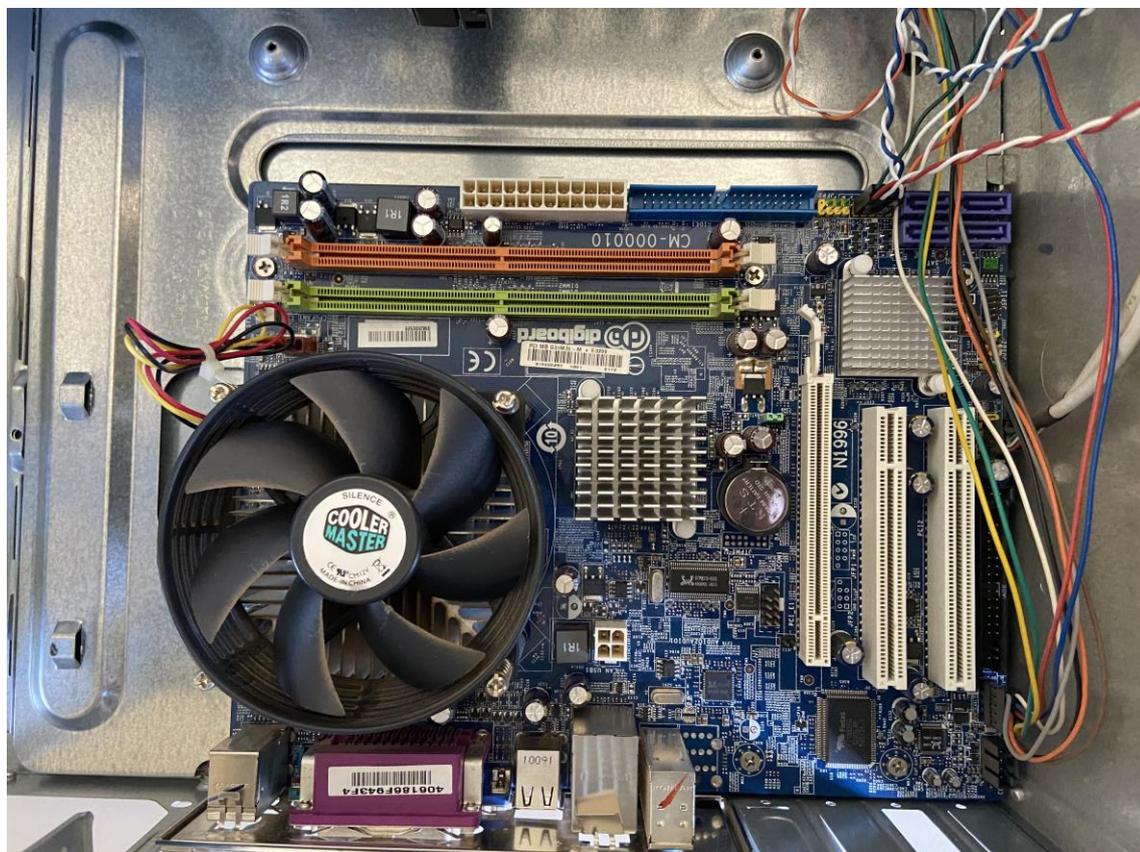
Sendo assim os objetos acima descritos, foram transferidos para a sucata de eletroeletrônicos e material de microinformática conforme instruções.

- Do Objeto Gabinete Computador CCE (2523) foram retiradas as seguintes peças:
  - 02 Cabos SATA;
  - Leitor CD/DVD;
  - 02 Memórias RAM de 1GB cada;
  - HD 160GB;
  - O computador está funcionando, porém se encontra sem os seguintes componentes acima. Estará sendo anexado uma foto da placa mãe do mesmo (ANEXO I), ele possui um processador Celeron.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**ANEXO I**

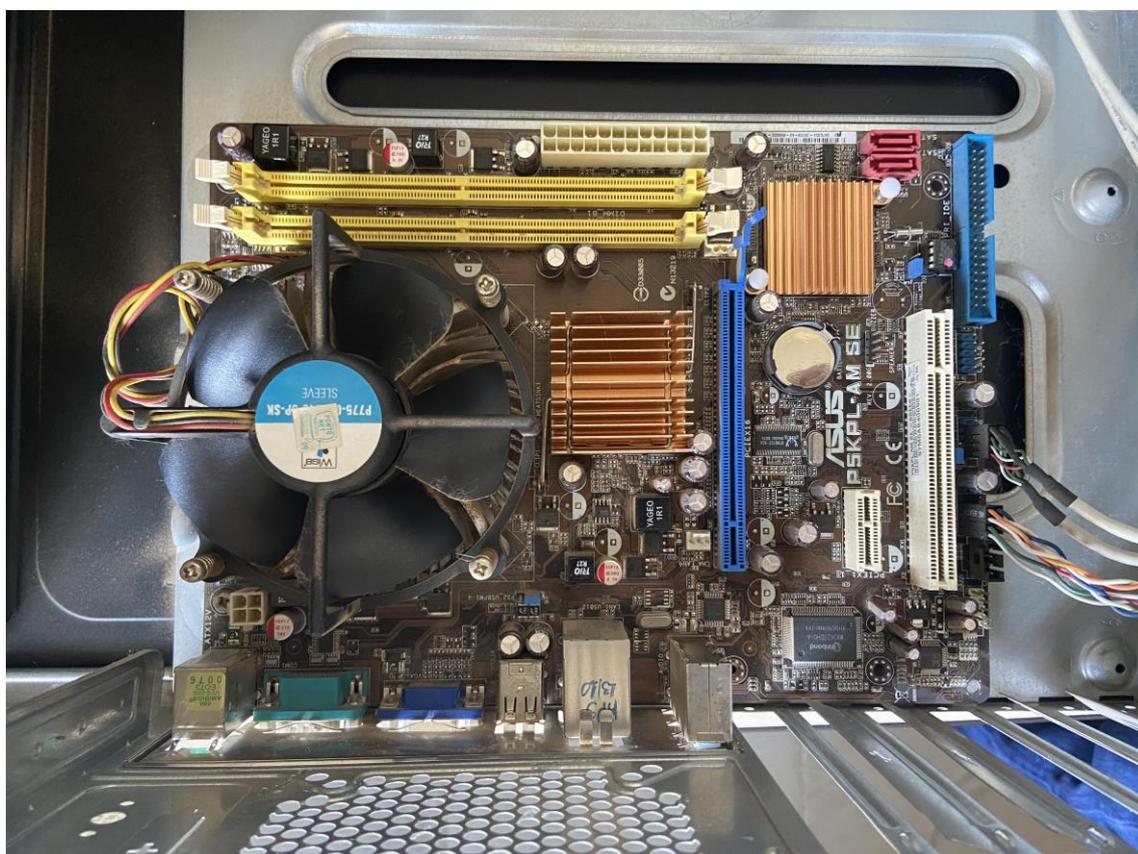


- Do Objeto Gabinete Computador MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM (1572) foram retiradas as seguintes peças:
  - 02 Cabos SATA;
  - Leitor CD/DVD;
  - 01 Memória RAM de 2GB;
  - HD 320GB;
  - O computador está funcionando, porém está sem os seguintes componentes acima. Estará sendo anexado uma foto da placa mãe do mesmo (ANEXO II), ele possui um processador Intel(R) Core (TM)2 Duo CPU.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**ANEXO II**

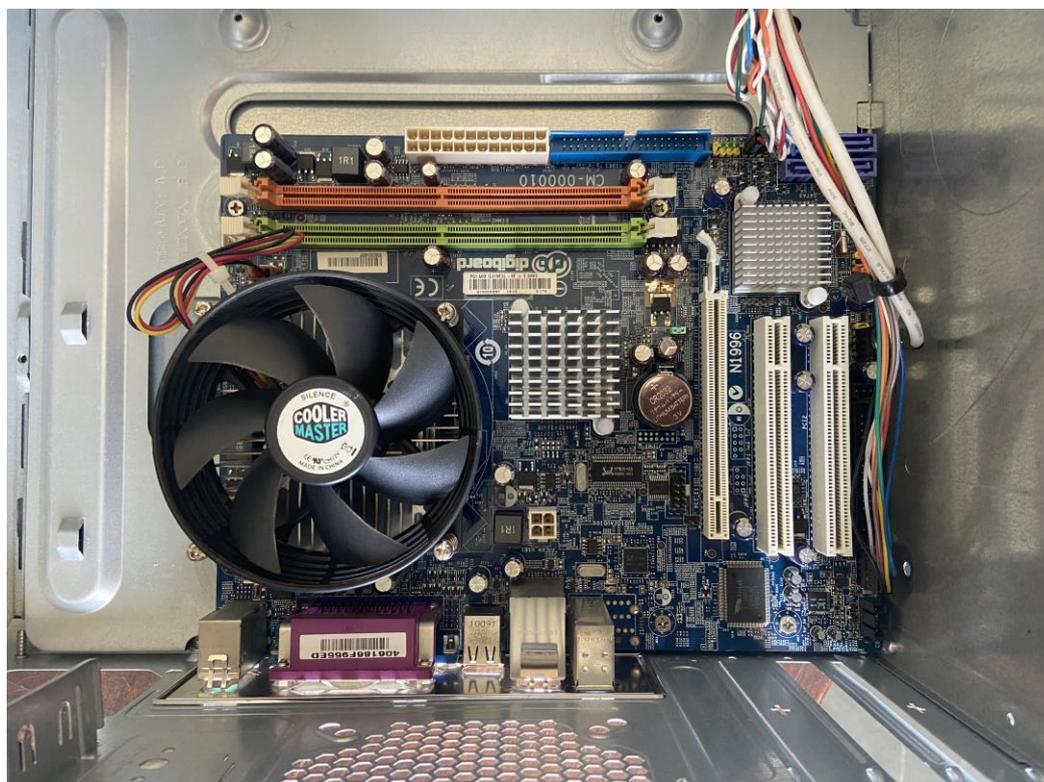


- Do Objeto Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA (4241) foram retiradas as seguintes peças:
  - 02 Cabos SATA;
  - Leitor CD/DVD;
  - 01 Memórias RAM de 4GB;
  - HD 1TB;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

- Processador / Coller / Dissipador;
  - Placa-mãe esta com a saída VGA queimada;
- 
- Do Objeto Gabinete Computador CCE (2537) foram retiradas as seguintes peças:
    - 02 Cabos SATA;
    - Leitor CD/DVD;
    - 01 Memória RAM de 4GB;
    - HD 160GB;
    - Estará sendo anexado uma foto da placa mãe do mesmo (ANEXO III).



ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO E**  
**CONTRATO**

<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>
19/09/2024	Gabinete e Secretaria da Prefeitura

<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>
Nome: Luiz Antônio de Sousa E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br	Gabinete e Secretaria da Prefeitura

**1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1.** Alienação de bens moveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal.
- 1.2.** Ata de Avaliação dos bens a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, a qual constará as especificações dos respectivos bens do presente instrumento de contratação.
- 1.3.** Os itens ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.
- 1.4.** Todas as despesas decorrentes de transferência, transporte e/ou qualquer outra que seja, serão de responsabilidade do proponente vencedor.
- 1.5.** A licitação será dividida em lotes.

**2 – DA ALIENAÇÃO DO BEM**

- 2.1.** A alienação dos itens de que se trata a clausula 1. Dar-se-á por meio de licitação na modalidade Leilão, conforme preconiza o art. 28, IV da Lei 14.133 de 2021, cujo valor total mínimo para alienação somou a quantia de R\$168.510,00 (cento e sessenta e oito mil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

quinhentos e dez reais), valor auferido pela Comissão de Avaliação do Município de Cedro do Abaeté/MG (conforme Portaria nº 27/2024).

**2.2.** O valor da alienação dos bens de que se trata o presente Edital será recolhido ao Erário Municipal e será destinado à realização de despesas de capital para atender as necessidades da Administração Pública do Município.

**2.3.** As despesas decorrentes de transferência, retirada, transporte e/ou demais outras despesas, serão suportadas pelo adquirente do item.

**2.4.** As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital de licitação.

### **3 – DAS JUSTIFICATIVAS:**

**3.1.** Os itens objeto da presente licitação constitui parte integrante do patrimônio público e com o passar do tempo, mostraram-se inadequadas para os objetivos inicialmente pretendidos.

**3.2.** Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demanda dispêndio com a manutenção. A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos itens que, atualmente, não têm destinação alguma; possibilitar que com os recursos financeiros auferidos outras demandas de investimentos sejam atendidas, atendendo a necessidade ou utilidade pública e o interesse social.

**3.3.** Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto desta licitação passou à condição de bens disponível e como tal pode sofrer alienação como qualquer bem de particular. A alienação de bens depende de prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, no caso de bens de órgãos da Administração Direta.

**3.4.** Os itens indicados já foram devidamente avaliados por comissão do Município e, tiveram autorização e com isso deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.

### **4 – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**4.1.** A alienação dos bens compreendidos, se dará em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regimentos municipais.

**4.2.** O procedimento licitatório será processado por meio de licitação na modalidade **LEILÃO**, e será adotado, para fins de julgamento, o critério de **MAIOR LANCE**, conforme o disposto no art. 33º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os parâmetros definidos no Edital e nos seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1.** O pagamento deverá ser efetuado pelo ARREMATANTE em até 03 (três) dias úteis subsequente ao da realização do Leilão.
- 5.2.** O pagamento ocorrerá em uma só prestação, ou seja, não terá divisões.
- 5.3.** O pagamento poderá ser através de depósito bancário, Banco do Brasil na Agência 0688-2, C/C: 21883-9 – PIX: 37999878328 todos em nome do Município de Cedro do Abaeté. Os dados para pagamento serão encaminhados ao arrematante de cada lote. Caso o arrematante arremate mais de um lote poderá haver mais de uma conta para depósito. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail e WhatsApp.
- 5.4.** Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á o Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 5.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 5.4., o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
- a.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
  - b.** Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6 – DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS BENS:**

- 6.1.** O ARREMATANTE terá até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data da compensação do pagamento, para a transferência do lote arrematado (veículo) e correrá por sua conta exclusiva as despesas para tanto.
- 6.2.** Os itens serão transferidos somente após o pagamento do valor considerado após compensação bancária.
- 6.3.** Após a comprovação de pagamento, com a “Carta de Arrematação”, o Município entregará ao ARREMATANTE, toda documentação necessária e pertinente a cada Item, promovendo a liberação do bem para a retirada e ou transferência.
- 6.3.1** Os itens deverão ser retirados do Pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua José Gonçalves Chaves, 580, Vila Nova, Cedro do Abaeté/MG, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a compensação do pagamento.
- 6.3.2** Todas as despesas decorrentes da retirada, locomoção e transferência dos lotes, será por conta do arrematante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**6.4.** Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários a transferência dos veículos, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

**6.6.** Todas as despesas que decorrerem do processo de transferência de titularidade de veículo e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

**7 – DAS INRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**8 - ASSINATURAS**

8.1 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

**Carlos Rodrigues Pinto**  
**Chefe de Gabinete**  
**Matrícula nº 0117-3**

**8.2 - Autorizações:**

**8.2.1 – Da Autoridade Competente:**

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima e AUTORIZO a abertura do processo de contratação oriundo do presente termo de referência criado por esta unidade.

Cedro do Abaeté, 19 de setembro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal – Matrícula 3649-2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**ANEXO III – PORTARIA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO LEILÃO**

**PORTARIA Nº 027/2024**

*“Constitui comissão de avaliação de bens móveis do Município que especifica, declarados inservíveis à administração, para fins de alienação e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as demais exigências legais para a espécie, e,

Considerando a série de bens móveis sem utilidade à administração, com manutenção onerosa, e a ausência de aproveitamento aos fins públicos a que se destinavam;

Considerando que muitos desses bens são inservíveis, lançados na categoria de sucata, com armazenamento difícil e oneroso;

Considerando que tais bens possuem algum valor econômico, e o risco de extravio e depreciação, acarretando prejuízo ao erário;

Considerando ainda que, os ditos bens não atendem mais às finalidades a que se destinavam, além de, no caso de automóveis e máquinas não atenderem os padrões mínimos de segurança e eficiência;

Considerando que, o Município dispõe de outros bens para suprir a demanda anteriormente suportada pelos bens relacionados, em boas condições e, servíveis, e;

A necessidade de prévia avaliação dos bens objetos de eventual alienação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica designada para proceder à avaliação de bens móveis do Município no exercício de 2024, a seguinte Comissão:

**Presidente:** Divino Eustáquio de Lima, servidor público municipal, Chefe do SUOP - matrícula funcional: 191-7;

**Secretário:** Carlos Rodrigues Pinto, servidor público municipal, Chefe de Gabinete – matrícula funcional: 117-3;

**Vogal:** João Paulo de Jesus Sousa, servidor público municipal, Coordenador Departamento de Agricultura - matrícula funcional: 3910-8.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**Art. 2º-** A presente Comissão, aceito o encargo, terá por objetivo avaliar os móveis discriminados, no prazo de dez dias, emitindo após, o competente laudo de avaliação, com a finalidade de instruir eventual processo licitatório de alienação dos bens.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Cedro do Abaeté, 06 de março de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**

**Prefeito Muni**